



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42 - Fone 3464-1265.

<b>TRIBUNA DO NORTE</b>	
PUBLICADO EM	13/07/17
PAGINA	C 52
EDIÇÃO	7.926

LEI N.º 592/2017

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

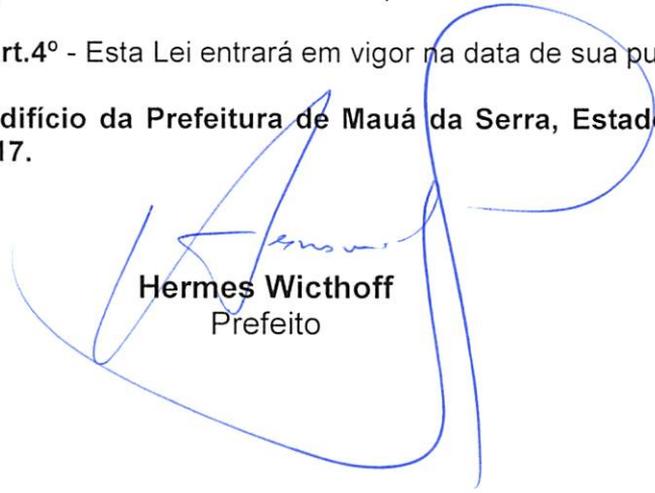
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E MEIO AMBIENTE	
12.003	Departamento de Meio Ambiente	
185410024.2069	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a superávit na fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres), em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Ficam incluídos no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2017, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
aos 10 de julho de 2017.

  
**Hermes Wichthoff**  
Prefeito